



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 729/2020

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2020, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

08	Departamento Municipal de Obras Viação e SV. Urbanos	
08.004	Divisão de Urbanismo	
15.451.0023.1018	Pavimentação de vias, construção de calçadas e sinalização de Convênio	
Natureza De Despesa	4.4.90.51.00.00 Obras e instalações	R\$ 477.500,00
Conta: 4600	Fonte: 821 – Convênio ministério da agricultura	

TOTALR\$ 477.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fonte 821 – Convênio Ministério da agricultura, conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

2.4.1.8.10.9.1.08.00.00.00.00.00 Transferências de convênios ministério das cidades R\$ 477.500,00
Total suplementado por excesso de arrecadação R\$ 477.500,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal